

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO I. * DA REPUBLICA—N. 1760

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1897

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 317

DE 2 DE AGOSTO DE 1897

Creia um districto de paz no districto policial de São Paulo dos Agudos, no município e comarca de Leãoes

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz no districto policial de São Paulo dos Agudos, no município e comarca de Leãoes.

Artigo 2.º Este districto de paz terá por divisas as mesmas do actual districto policial.

Artigo 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
A. DINO BUENO

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 2 de Agosto de 1897.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 318

DE 2 DE AGOSTO DE 1897

Creia um districto de paz no lugar denominado «Buritys» no município e comarca de Santa Rita do Paraiso

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz no lugar denominado «Buritys», no município e comarca de Santa Rita do Paraiso.

Artigo 2.º As divisas do districto serão as seguintes: comecam na barra do Ribeirão do Carmo com o da Ponte Nova, subindo por este dividendo com a comarca do Carmo da Franca, até encontrar as divisas do districto do Rifaina, seguindo por estas até a serra do Pary, voltando á esquerda pelos impossiveis dessa serra e os da do Fundão, até encontrar o correjo da Matinha, subindo por este, em direcção ao estreito da mesma Matinha, desta, em linha recta, á serra do Medea Branco, desta voltando á esquerda pelos impossiveis, até final, e daí em linha recta até a barra dos ribeirãoes do Carmo e da Ponte Nova, onde tiverem principio estas divisas.

Artigo 3.º Revogam se as disposições em contrario

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.
Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
A. DINO BUENO

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 2 de Agosto de 1897.—O director, *Alvaro de Toledo*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente do dia 4 de Agosto de 1897

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior
S. Paulo, 4 de Agosto de 1897.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 232.—Srs. Antonio José da Costa Cardoso, dr. Joaquim Ferreira Coutinho, Emiliano Pires de Avila e José Adolpho da Silva, membros da camara municipal de Pedreira.—Respondendo ao vosso officio de 13 do mez ultimo consultando sobre a substituição do presidente e hem assim acerca do facto de poderdes organizar nova camara, declaro-vos que, de accordo com a lei n. 16, de 13 de Novembro de 1891, compete á camara providenciar a respeito.—Saúde e fraternidade.—A. Dino Bueno.

2.ª SECÇÃO

Desolveram-se á Directoria do Serviço Sanitario diversos boletins acerca dos serviços sanitarios em Campinas, S. Carlos do Pinhal, Jaboticabal, Ytá, Santos, Guaratinguetá e Limeira.

Autorizou-se a mesma a entregar o aparelho que se refere em seu officio n. 1207, de 27 do mez findo, ao director do Hospital de Misericordia da capital, desde que nenhum serviço elle presta ao Serviço Sanitario, conforme a informação constante do mesmo officio

Levor-se ao conhecimento :

Da Secretaria da Fazenda, para os fins convenientes, que foram exonerados da Secção de Desinfectões, os cidadãos Pedro Mendes de Barros, machinista; Elias Joaquim Gomes, foguista, e os desinfectadores Abrosio José da Cruz, João Ferreira da Silva, Manoel Bento de Moura, Floriano Rodrigues de Campos, Marcilio Pucci, Francisco Xavier de Toledo, Rodolpho Antonio, Francisco de Lellis, João Rosa de Lima e Julio Antonio Moreira.

Da mesma, para os devidos fins, que foi exarado, a 2 do corrente, do lugar de cocheiro da Secção de Desinfectões o cidadão Eduardo de Moura Magalhães.

Da mesma, para os effeitos legais, que foi contractada para o lugar de enfermeira do Hospital de Isolamento desta capital, com os vencimentos mensaes de 200000, a sra. d. Anna Schmidt, que entrou, a 1.º do corrente, no exercicio das respectivas funcções.

Communicou-se á mesma secretaria que, no dia 1.º do corrente, os des. Victor G. Dinho e Ezequiel Candido de Souza Brito entraram em exercicio o cargo de inspectores sanitarios effectivos, 1.º que foram nomeados por decreto de 23 do mez proximo findo.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 19:023870, pela verba do artigo 2.º, § 21, da lei do orçamento vigente, a Guilhermina de Oliveira Campos, proveniente de fornecimentos feitos á Direcção do Serviço Sanitario.

De 8:450000, pela verba do mesmo artigo, e § 5, e pela Recebedoria de Rendas de Santos, a Francisco Coutinho, proveniente de concertos feitos na lancha «General Jardim».

De 1:1900700, pela verba do mesmo artigo, § 3.º, por adiantamento, ao director da secretaria da Camara dos Deputados, para pagamento das despezas de expediente Jacqueline partição, durante o mez ultimo findo.

De 8:253500, pela verba do mesmo artigo, § 16, ao director Interino *Diario Official*, Miguel Cardoso, como adiantamento para pagamento do respectivo pessoal das contas extraordinarias, de que deverá prestar contas oportunamente.